

Lei nº 1041, de 17 de outubro de 1960

Sobre um crédito especial de Cr\$ 188.188,60

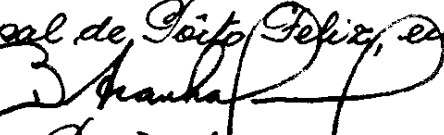
A Câmara Municipal de São Félix, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 188.188,60 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de trato-rista, motoristas, conserveiros de estradas municipais e outros.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a cota do 1º trimestre de 1960, recebida do Fundo Rodoviário Nacional, na importância de Cr\$ 188.188,60.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1960.


Secretário.